



LEI MUNICIPAL Nº 947/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este(a) <u>Lei Municipal</u> com afixação no placard do município Marzagão <u>17 / 08 / 22</u> <u>SPD</u> Responsável Pelo Placard

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**AVENIDA JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO**” o logradouro público, atualmente sem denominação, localizado no perímetro urbano, seguimento chanfrado da Avenida Circular, do Setor Antônio Bueno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2022.

Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal